



**MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL**  
**AVISO**

**PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2/2023**

**PROCEDIMENTO INTERNO DE SELEÇÃO PARA MUDANÇA DE  
NÍVEL DE UM ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA DE GRAU 3, NÍVEL 1  
PARA GRAU 3, NÍVEL 2, DA CARREIRA DO PESSOAL DE INFORMÁTICA**

1 – Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho datado de 9 de novembro de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da afixação do presente aviso, procedimento interno de seleção para mudança de nível de um Especialista de Informática de Grau 3, Nível 1, para Grau 3, Nível 2, da Carreira de Informática, conforme mapa de pessoal do ano de 2023 deste Município.

2 – Ao presente concurso são aplicadas, designadamente, as regras constantes no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril e o artigo 41.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

3 – As funções a desempenhar são as inerentes às referenciadas no artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril.

4 – O local de trabalho é a área do Município de Carregal do Sal.

5 – A remuneração será fixada de acordo com o índice salarial correspondente à categoria.

6 – Prazo de validade – O presente procedimento interno é válido para o lugar referido e esgota-se com o seu preenchimento.

7 – Condições gerais e especiais de admissão:

7.1 – Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;



e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

#### 7.2 – Requisitos especiais:

Possuir contrato de trabalho em funções públicas com o Município de Carregal do Sal e ter permanecido no nível anterior por um período de dois anos classificados de Muito Bom (correspondendo atualmente a Desempenho Relevante) e permanência no mesmo organismo por um período de 1 ano.

#### 8 – Critérios

Tendo por base:

A classificação de serviço, através da sua expressão quantitativa;

A avaliação dos resultados dos projetos e atividades realizados nos dois últimos anos;

A efetiva mudança de nível, depende, da obtenção de pontuação não inferior a um mínimo, o qual não poderá ser inferior a 14,00 valores numa escala de 0 a 20,00 valores.

9 – A classificação Final será traduzida numa escala de 0 a 20,00 valores e efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF=(CS+2FE)/3$$

Em que:

CF = Classificação Final;

CS = Classificação de Serviço;

FE = Funções Exercidas.

10 – Classificação de Serviço - média das classificações dos últimos dois anos (correspondente a um biénio 2019/2020), traduzida numa escala de 0 a 20,00 valores, efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CS = (AD \times 20)/5$$

Em que:

CS = Classificação de Serviço

AD = Avaliação de Desempenho obtida no biénio 2019/2020.

11 – Funções Exercidas - avaliação das tarefas realizadas nos dois últimos anos, ponderando, de acordo com as exigências da função, os projetos realizados e as atividades desenvolvidas, considerando como máximo 6 projetos/atividades, sendo a respetiva classificação igualmente traduzida numa escala de 0 a 20 valores.

12 – Classificação de cada Projeto/Atividade – participação do Especialista de Informática em cada projeto/atividade realizado, devendo para o efeito, o Especialista de Informática apresentar um relatório circunstanciado das suas atividades nos dois últimos anos, sujeito a avaliação qualitativa por parte dos seus superiores hierárquicos diretos. O júri toma em consideração este relatório e



respetiva avaliação, elaborando uma grelha, designadamente a seguinte, numa escala de 0 a 20 valores:

$$PA=Q+M+EI+NC$$

Em que:

PA = Classificação de cada Projeto/Atividade

Q = Qualidade

M = Motivação

EI = Espírito de Iniciativa

NC = Nível de Comunicação

Avaliação	5 pontos	4 pontos	3 pontos	1 ponto
Qualidade (Q)	Qualidade Excelente	Elevada Qualidade	Alguma Qualidade	Pouca Qualidade
Motivação (M)	Excelente interesse e dedicação nas tarefas que lhe são confiadas	Elevado interesse e dedicação nas tarefas que lhe são confiadas	Algum interesse e dedicação nas tarefas que lhe são confiadas	Reduzido interesse e dedicação nas tarefas que lhe são confiadas
Espírito de Iniciativa (EI)	Excelente espírito de iniciativa	Elevado espírito de iniciativa	Algum espírito de iniciativa	Reduzido espírito de iniciativa
Nível de comunicação (NC)	Transmissão de conhecimentos e apreensão das necessidades e dúvidas dos utilizadores com muita facilidade	Transmissão de conhecimentos com facilidade; Alguma apreensão das necessidades e dúvidas dos utilizadores	Transmissão de conhecimentos com facilidade relativa; Alguma apreensão das necessidades e dúvidas dos utilizadores	Dificuldade de transmissão de conhecimentos; Dificuldade de apreensão das necessidades e dúvidas dos utilizadores

13 – Composição do Júri:

Presidente: Ricardo Jorge de Figueiredo Riquito – Especialista de Informática da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões.

Vogais Efetivos: José Manuel Duarte Calado, Especialista de Informática da Câmara Municipal de Tábua, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e António Manuel Ribeiro, Chefe de Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Carregal do Sal

Vogais Suplentes: António Jorge da Maia Martins, Chefe de Divisão financeira e Património e Luís Alberto Ribeiro de Figueiredo, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Ambiente, ambos da Câmara Municipal de Carregal do Sal.

14 – O júri elaborará uma ata com a classificação final a qual é submetida a homologação do Presidente da Câmara Municipal.



15 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Paços do Município de Carregal do Sal, 23 de fevereiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,



*Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz.*